



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
- Gabinete do Prefeito -

OFÍCIO Nº 2008/2019

Em 09 de outubro de 2019.

Ao
Excelentíssimo Senhor

TENENTE SANTANA

MD. Presidente da Câmara Municipal

Rua São Bento, 887.

14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Com os nossos respeitosos cumprimentos, em resposta ao **Requerimento nº 1275/2019**, de autoria dos Vereadores **JOSÉ CARLOS PORSANI**, **JÉFERSON YASHUDA** e **ELIAS CHEDIEK**, encaminhamos a esse Legislativo as inclusas cópias das informações prestadas pela Gerência de Biodiversidade do Departamento Autônomo de Água e Esgotos – DAAE.

Colocando-nos à disposição para o que for necessário, renovamos os protestos de nossa estima e consideração.

Atenciosamente,

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 - Fax: (16) 3324-4571 - Atendimento: 0800 770-1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 - I.E. ISENTO
www.daaeararaquara.com.br



Araraquara, 19 de setembro de 2019

LT - 026/2019 - GBIO/DGA

Ref: PROTOCOLO Nº. 073.064/2019 – CÓRREGO DO CUPIM

Requerente: CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Em atenção ao solicitado no guichê acima destacado passamos a responder aos questionamentos numerados de 1 a 6 na folha 2 do referido documento.

1. Sim, o Município reconhece que está ocorrendo um processo de assoreamento na região da nascente do Córrego do Cupim. O problema já ocorre a vários anos, medidas já foram adotadas no passado como a construção de uma represa de retenção e reflorestamento da mata ciliar. Estas medidas não foram suficientes pois faltou a construção de uma segunda represa para reduzir o volume de água proveniente do bairro Cidade Jardim e arredores (a construção teve início este ano).

2. O dano (assoreamento) se deve principalmente ao sistema de drenagem de águas pluviais nos bairros localizados acima, a grande quantidade de material (solo) ali depositados são provenientes de loteamentos, portanto de áreas particulares. O grande volume de água que atinge o local no período mais chuvoso acarreta também erosão nas bordas já que o solo é bastante arenoso (desestruturado).

3. A responsabilidade pela fiscalização deve ser da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, da Secretaria das Obras e Serviços Públicos e da Diretoria Ambiental do DAAE para se assegurar que os empreendimentos imobiliários estão sendo implantados conforme projeto de drenagem adequado e adotando medidas de proteção contra processos erosivos que venham a causar danos aos corpos hídricos, bem como se assegurar de que esses danos não estejam ocorrendo.

O último relatório expedido sobre a situação naquela região data do ano de 2014.

4. Quanto ao que se pode ser feito, o primeiro passo é uma avaliação detalhada da situação, pelo DAAE e pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos; o que já foi iniciado.

5. Para reverter a situação, existem diversas práticas de conservação do solo que podem ser eficientes para conter o assoreamento e o processo de erosão; entretanto a definição de qual deverá ser adotada depende de levantamento do local e de todo seu entorno pois não pode ser uma medida pontual. Esse levantamento está sendo acertado (definido) pelo DAAE e SOSP. Vale lembrar que está sendo construída na Av. Orlando Schitini, bairro Maria Luiza I, uma represa de retenção e ampliação da rede de



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 - Fax: (16) 3324-4571 - Atendimento: 0800 770-1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 - I.E. ISENTO
www.daaeararaquara.com.br



drenagem, o que deve diminuir consideravelmente o volume de água a ser lançado no Córrego do Cupim. Obviamente isso não isenta da adoção de outras práticas (obras) a serem executadas na própria nascente, visando sua recuperação e preservação.

6. Seria temerário neste momento estabelecer um prazo para reverter a situação, pois como já mencionado anteriormente, a definição dos trabalhos que serão ali realizados depende de um levantamento da situação, e identificação dos agentes causadores. Uma vez que o diagnóstico seja concluído aí sim será possível a elaboração de cronograma de obras, que deverá ser em curto espaço de tempo em função da gravidade do problema.

Atenciosamente

Eng.º Agr.º Carlos Roberto Giroto
Gerência de Biodiversidade



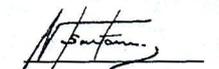
CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Requerimento nº 1275 /2019

Autoria: Vereadores José Carlos Porsani, Jéferson Yashuda – PSDB, e Elias Chediek - MDB

Despacho: **DEFERIDO**

Araraquara, 02 SET. 2019


Presidente

  073.064/2019

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
Seção de Protocolo

04/09/2019 13:49:22 Gulchê: 073.064/2019 Processo: 000.003/2019
Nome: C.M.A. - REQ. Nº 1275/2019
Distribuição: Chefia de Gabinete
Assunto: PROVIDÊNCIAS

Considerando que em visita ao bairro Maria Luiza 4, especificamente no trecho o qual se encontra a “nascente” do Córrego do Cupim, constatamos que está havendo o aterramento do mesmo;

Considerando que as nascentes tem que ser preservadas, pois delas tiramos nossa sobrevivência e de nossas futuras gerações;

Considerando que o Córrego do Cupim desemboca no Córrego das Cruzes um dos mais importantes de nossa cidade;

Considerando que existe a Lei Complementar nº 850 de 11 de fevereiro de 2014, que em seu Artigo 115 transcrito abaixo esclarece:

Art. 115. Para a implementação dos objetivos e programas de corredores de integração ecológica e recuperação ambiental, fica previsto uma faixa com largura mínima de 80 (oitenta) metros ao longo de cada uma das margens dos cursos d’água, fundos de vale ou talvegues do conjunto das redes hídricas que configuram o espaço urbano e municipal, devido as características geológicas previstas no MAPA 4 de Zoneamento Ambiental no Anexo I, conforme as diretrizes abaixo:

- I. Considera-se *non aedificandi* e de proteção integral a faixa de 30 (trinta) metros ao longo de cada uma das margens dos cursos d’água existentes da cidade e no município, destinada à implantação de APP's;
- II. Considera-se uma faixa adicional de 50 metros, para a transição entre a paisagem urbana e a APP, permitindo-se, o uso de sistema de espaços abertos, proteção do ambiente natural, mobiliário urbano, proteção e conservação de mananciais, parques lineares e caminhos verdes, projetos paisagísticos, projetos cicloviários, parques vivenciais, equipamentos de lazer e recreação.

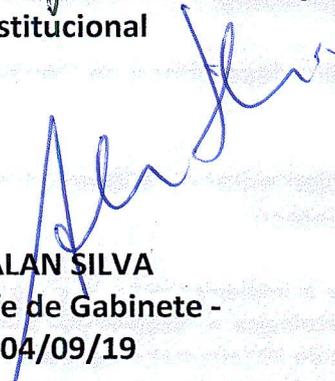
09/09/19

AO
DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E
ESGOTO - DAAE
PARA CONHECIMENTO E MANIFESTAÇÃO.

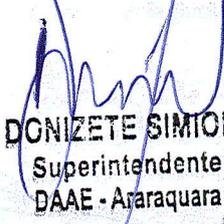
OBS: RESPONSÁVEL APRESENTAR
RESPOSTA ATÉ 19/09/2019.

*De acordo com a Emenda Organizacional
n.º 43.: ..é fixado em 15 dias CORRIDOS o
prazo para que os responsáveis pelos
órgãos da Administração direta e Indireta
do Município prestem as informações
solicitadas pela Câmara Municipal.*


GRAÇA PINOTI
Coordenadoria Executiva de Articulação
Institucional


ALAN SILVA
- Chefe de Gabinete -
04/09/19

*à
Chefe de Gabinete
peque informações da
Quinça de Biodiversi-
dade deste Departamento.
LT 026/2019*


DONIZETE SIMONI
Superintendente
DAAE - Araraquara 19/09/19



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

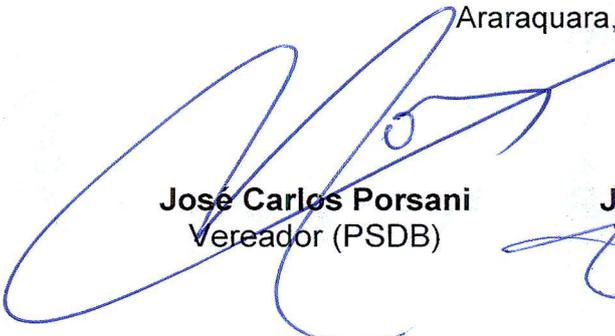
Requerimento nº 1275/2019

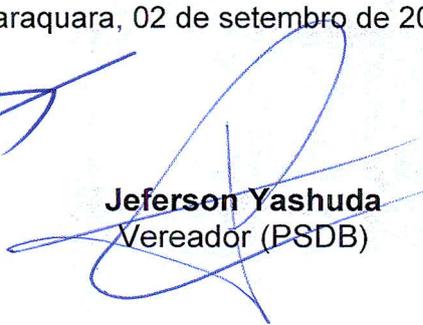
Considerando que nas fotos anexas demonstram que do mês de agosto de 2018 até o mês de junho de 2019 está havendo aterramento na área mencionada;

Requeiro, à Mesa, satisfeitas as formalidades regimentais, seja oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, no sentido de que nos informe:

- 1) O Município através das fotos que anexamos neste requerimento reconhece que está havendo aterramento na área referente ao Córrego do Cupim?
- 2) O executivo tem conhecimento se esse aterramento tem sido provocado através de alguma de suas secretarias ou está se dando por conta de algum empreendimento?
- 3) Qual Secretaria responsável pela fiscalização deste manancial e quando se deu a última vistoria no trecho citado?
- 4) O que se pode fazer em relação ao que foi constatado?
- 5) O que se pode fazer para reverter esta situação?
- 6) Qual seria o prazo estimado para esta reversão desta situação?

Araraquara, 02 de setembro de 2019.


José Carlos Porsani
Vereador (PSDB)


Jeferson Yashuda
Vereador (PSDB)

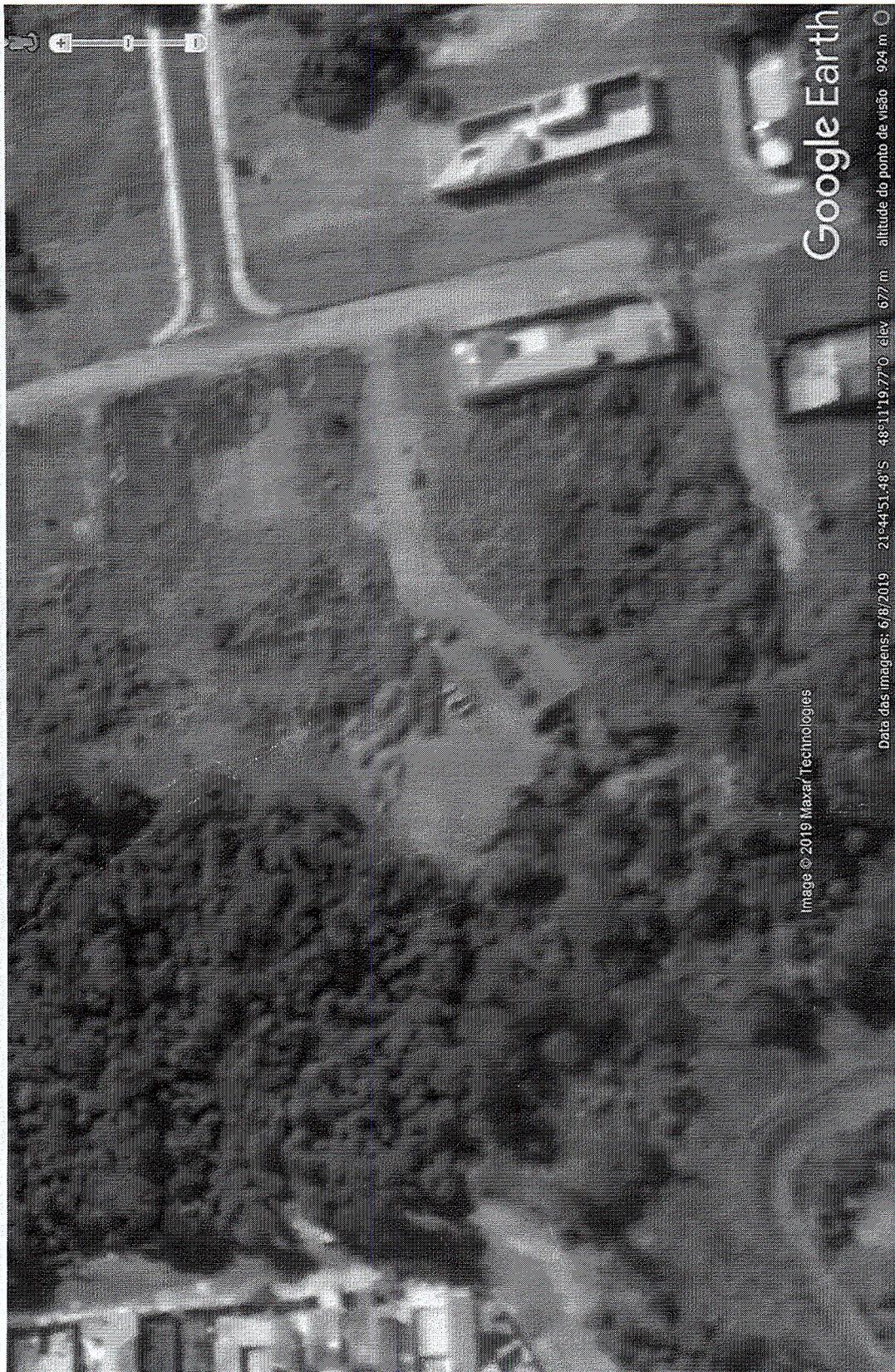

Elias Chediek
Vereador (MDB)



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Requerimento nº 1275 /2019

03



[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Requerimento nº 1 2 7 5/2019

04



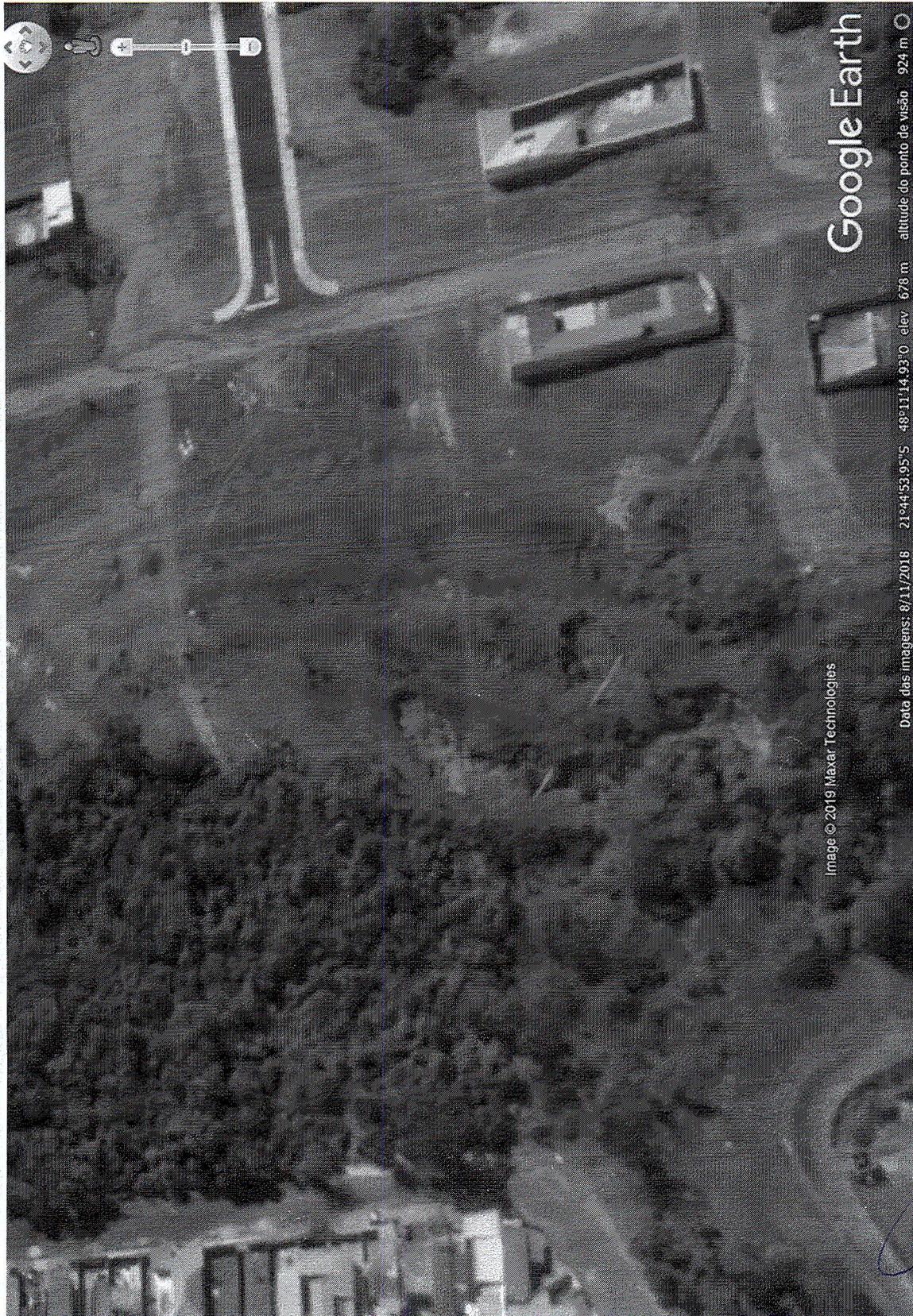
Handwritten signature and initials in blue ink.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Requerimento nº 1275/2019

05



[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Requerimento nº: 1275/2019

06



x
06



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Requerimento nº 1275/2019

07



[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Requerimento nº 1275/2019

08



[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Requerimento nº 1275/2019

09





CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Requerimento nº 1275/2019

10



[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Requerimento nº 1275/2019

11



X



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Requerimento nº 1275/2019

12



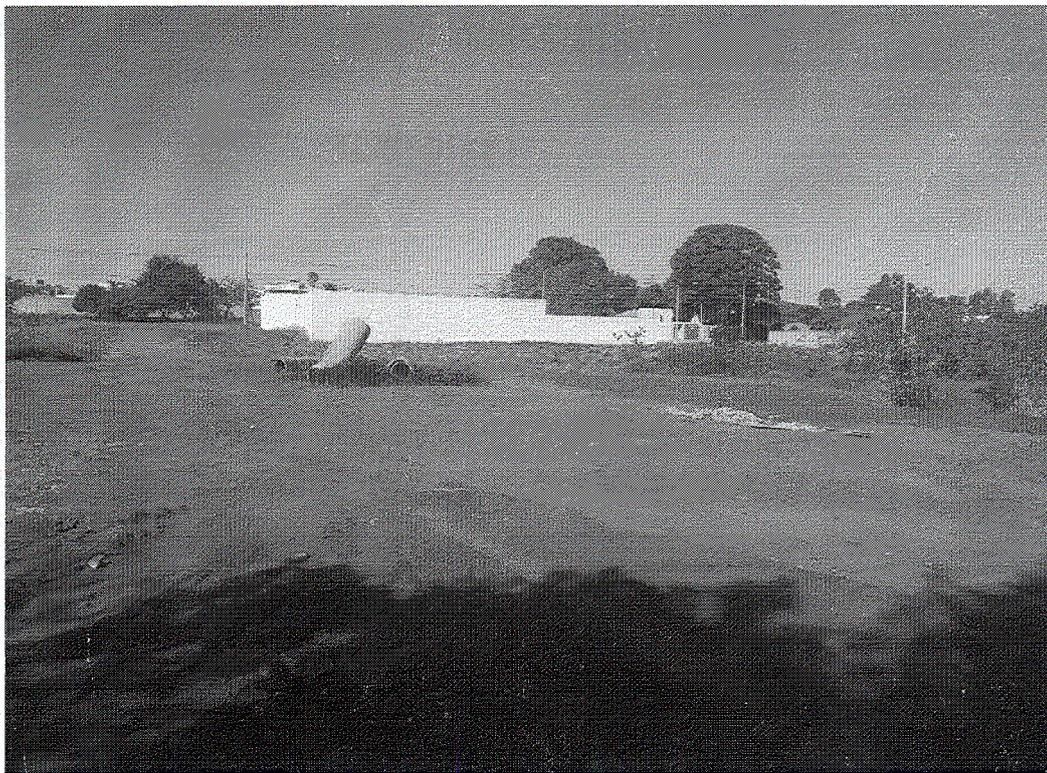
+



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Requerimento nº 1275 /2019

13



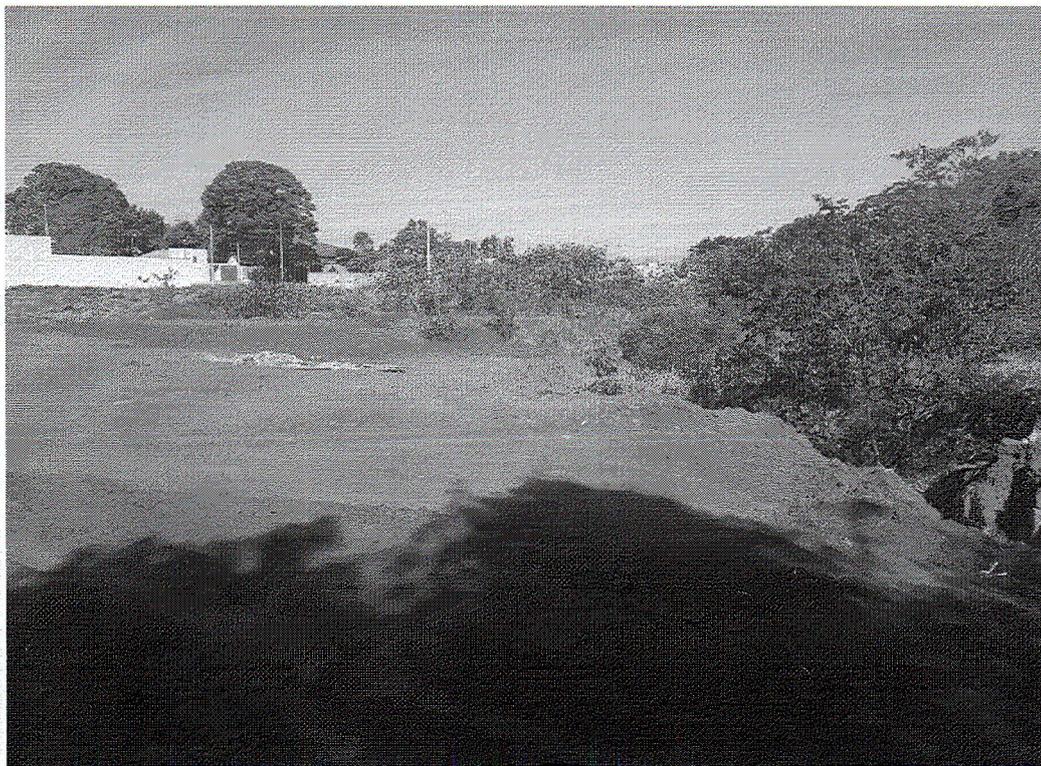
[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Requerimento nº 1275 /2019

14



[Handwritten signature]



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 - Fax: (16) 3324-4571 - Atendimento: 0800 770-1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 - I.E. ISENTO
www.daaeararaquara.com.br



Araraquara, 19 de setembro de 2019

LT - 026/2019 - GBIO/DGA

Ref: PROTOCOLO Nº. 073.064/2019 – CÓRREGO DO CUPIM

Requerente: CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Em atenção ao solicitado no guichê acima destacado passamos a responder aos questionamentos numerados de 1 a 6 na folha 2 do referido documento.

1. Sim, o Município reconhece que está ocorrendo um processo de assoreamento na região da nascente do Córrego do Cupim. O problema já ocorre a vários anos, medidas já foram adotadas no passado como a construção de uma represa de retenção e reflorestamento da mata ciliar. Estas medidas não foram suficientes pois faltou a construção de uma segunda represa para reduzir o volume de água proveniente do bairro Cidade Jardim e arredores (a construção teve início este ano).

2. O dano (assoreamento) se deve principalmente ao sistema de drenagem de águas pluviais nos bairros localizados acima, a grande quantidade de material (solo) ali depositados são provenientes de loteamentos, portanto de áreas particulares. O grande volume de água que atinge o local no período mais chuvoso acarreta também erosão nas bordas já que o solo é bastante arenoso (desestruturado).

3. A responsabilidade pela fiscalização deve ser da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, da Secretaria das Obras e Serviços Públicos e da Diretoria Ambiental do DAAE para se assegurar que os empreendimentos imobiliários estão sendo implantados conforme projeto de drenagem adequado e adotando medidas de proteção contra processos erosivos que venham a causar danos aos corpos hídricos, bem como se assegurar de que esses danos não estejam ocorrendo.

O último relatório expedido sobre a situação naquela região data do ano de 2014.

4. Quanto ao que se pode ser feito, o primeiro passo é uma avaliação detalhada da situação, pelo DAAE e pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos; o que já foi iniciado.

5. Para reverter a situação, existem diversas práticas de conservação do solo que podem ser eficientes para conter o assoreamento e o processo de erosão; entretanto a definição de qual deverá ser adotada depende de levantamento do local e de todo seu entorno pois não pode ser uma medida pontual. Esse levantamento está sendo acertado (definido) pelo DAAE e SOSPA. Vale lembrar que está sendo construída na Av. Orlando Schitini, bairro Maria Luiza I, uma represa de retenção e ampliação da rede de



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 – Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 - I.E. ISENTA
www.daaeararaquara.com.br



drenagem, o que deve diminuir consideravelmente o volume de água a ser lançado no Córrego do Cupim. Obviamente isso não isenta da adoção de outras práticas (obras) a serem executadas na própria nascente, visando sua recuperação e preservação.

6. Seria temerário neste momento estabelecer um prazo para reverter a situação, pois como já mencionado anteriormente, a definição dos trabalhos que serão ali realizados depende de um levantamento da situação, e identificação dos agentes causadores. Uma vez que o diagnóstico seja concluído aí sim será possível a elaboração de cronograma de obras, que deverá ser em curto espaço de tempo em função da gravidade do problema.

Atenciosamente

Eng.º Agrº Carlos Roberto Giroto
Gerência de Biodiversidade



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
- Gabinete do Prefeito -



À Seção de Arquivo

Respondido por meio do Ofício nº 2008/2019.
Favor arquivar.


Wellington Lucas Gussoni
CPF: 388.803.138-94
Município de Araraquara

09/10/2019